



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO Nº 007, 11 DE MAIO DE 2015.

Aprecia e Aprova a Lei 3.079 de 15 de Janeiro de 2015 que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos à Criança e ao Adolescente no Município de Capão da Canoa.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.538, de 09 de Julho 2008, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º – APRECIAR e APROVAR a Lei 3.079 de 15 de Janeiro de 2015, que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos à Criança e ao Adolescente no Município de Capão da Canoa, bem como a regulamentação do decreto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOELSO BATISTA DOS SANTOS

CONSELHEIRO PRESIDENTE